



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DEMONSTRATIVO **INSTITUCIONAL**



Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito
Município de Gramado/RS

PROPOSTA PARA FINS DE SERVIÇOS
DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO
NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO, NOS MOLDES PREVISTOS
NA LEI 14.133/21, VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA A
GESTÃO DE PESSOAL NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO
MUNICÍPIO, OU PARA A
APRESENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO
DE OUTROS MODELOS DE GESTÃO.



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Fundação José Arthur Boiteux – FUNJAB

Inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.860/0001-55

Inscrição Estadual sob o nº 254209785

Responsável – Presidente: Orides Mezzaroba

Endereço: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, CCJ, Sala 206,
Bairro Trindade, Florianópolis/SC

CEP: 88.040-900

Contato: (48) 3233-0390

**Fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,
registrada e credenciada no MEC/MCTIC através da Portaria conjunta
MEC/MCTIC nº 193, DATA: 10/01/2022. PUBLICADA NO D.O.U. DE:
12/01/2022 SESSÃO 1, FLS. 08.**



A FUNJAB

A Fundação José Arthur Boiteux é Instituição sem fins lucrativos, de direito privado, credenciada no MEC/MCTIC através da Portaria conjunta MEC/MCTIC nº 193/2022 como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina.

A Fundação atua no gerenciamento administrativo e financeiro, de modo a facilitar aos pesquisadores o desenvolvimento de suas atividades e está devidamente autorizada a executar serviços e projetos que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento institucional, conforme a Lei Federal nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

Também é reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 5767, desde 21 de novembro de 2000 e de Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 13.029, de 25 de junho de 2004.

Por sua missão, detém o papel de apoiar e facilitar a disseminação e geração do conhecimento, viabilizando a execução de projetos e publicações com eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Ademais, perfaz a condição de visionária ao ser referência em qualidade como Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Destarte, para a eficácia de seus serviços e desenvolvimento, rege valores como comportamento ético e legal, pontualidade, profissionalismo, credibilidade, organização, transparência, bom relacionamento com todos e trabalho em equipe.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DA PROPOSTA

Primeiramente, destaca-se que o compromisso da Administração Pública em fomentar através de seus órgãos e entes a integração de práticas capazes de impulsionar a evolução social, deixa de ser apenas uma execução meramente normativa e cumpridora de dispositivos legais, para assumir como prioridade, a promoção da eficiência no serviço público prestado.

A contratação desses serviços de capacitação se justifica pela necessidade de o Município realizar um processo licitatório eficiente e bem estruturado para selecionar a entidade mais qualificada para a gestão de pessoal nas UBS ou para a implementação de novos modelos de gestão. A instituição contratada irá garantir que os servidores do quadro Municipal estejam aptos a conduzir o processo licitatório de forma técnica, transparente e em conformidade com a legislação, além de capacitar o corpo técnico responsável a promover a definição dos requisitos e critérios de seleção da futura contratada.

Para execução de referidas atividades, a FUNJAB alocará profissionais e docentes com capacidade técnica necessária para execução de serviços na área de desenvolvimento institucional, envolvidos em atividades universitárias de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional sendo totalmente condizentes para transferência de conhecimento e capacitação do corpo de servidores por meio de treinamento progressivo e contínuo.

OBJETO

O objeto desta proposta é a prestação de serviços de capacitação, acompanhamento e apoio técnico na realização de processo licitatório, nos moldes previstos na Lei 14.133/21, visando a contratação de entidade para a gestão de pessoal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, ou para a apresentação e implementação de outros modelos de gestão.

A instituição contratada será responsável por capacitar os servidores e promover o acompanhamento técnico na estruturação de processos relacionados à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), desenvolvimento de Termo de Referência (TR), estimativa de custos, planejamento do certame licitatório e suporte na elaboração do edital e dos seus anexos. Além disso, será objeto da capacitação a criação dos critérios de julgamento, da análise e da avaliação técnica e financeira das propostas, bem como a análise, por parte dos servidores, quanto à regularidade fiscal e trabalhista dos participantes e quanto à instrução e julgamento de impugnações e recursos eventualmente apresentados.

PRODUTOS, CRONOGRAMA E VALORES DO SERVIÇOS PRESTADOS

A execução dos serviços será dividida em duas fases principais:

Fase 1: Capacitação para Apoio à Licitação

- Diagnóstico das necessidades de gestão de pessoal e análise dos modelos de gestão aplicáveis às UBSs do Município, incluindo levantamento de dados, entrevistas com gestores e

profissionais de saúde, e análise de documentos e processos existentes.

- Capacitação dos servidores para a Elaboração do Termo de Referência detalhado para a contratação da entidade que realizará a gestão de pessoal ou implementará os novos modelos de gestão, incluindo a definição do objeto, os requisitos da contratada, as etapas de execução, os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho.
- Capacitação dos servidores para a elaboração do edital de licitação, incluindo critérios de qualificação técnica e econômica, e critérios de julgamento das propostas, em conformidade com a Lei 14.133/21.
- Capacitação dos servidores para condução do processo licitatório, incluindo a análise das propostas, a elaboração de pareceres técnicos e o suporte na resolução de eventuais impugnações e recursos.

Fase 2: Capacitação para Apoio à Contratação

- Capacitação dos servidores para a elaboração do contrato com a entidade vencedora da licitação, garantindo que todas as cláusulas e condições estejam alinhadas com o Termo de Referência e com a legislação vigente, incluindo as obrigações das partes, os prazos, as condições de pagamento e as penalidades.
- Capacitação dos servidores para o acompanhamento inicial da implementação do contrato, se necessário, para garantir que a transição seja realizada de forma eficiente e que os resultados esperados sejam alcançados, incluindo a capacitação acerca da

definição de indicadores de desempenho e na elaboração de relatórios por parte dos servidores.

Cronograma:

O prazo para a execução completa dos serviços será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, distribuídos da seguinte forma:

Fase 1: 70 dias

Fase 2: 20 dias

O cronograma de execução indicado poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade diagnosticada pela equipe técnica, principalmente diante da alta complexidade do serviço e dos desafios encontrados para elaboração e apresentação dos relatórios.

Para fins de elaboração e posterior execução dos serviços apresentados na presente proposta, a FUNJAB estabelece sua remuneração na monta de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** devendo ser paga nas seguintes datas:

1. R\$ 30.000,00 com vencimento em 30 dias após assinatura do contrato;
2. R\$ 25.000,00 com vencimento em 60 dias após assinatura do contrato;
3. R\$ 25.000,00 com vencimento em 90 dias após assinatura do contrato;

O pagamento previsto será quitado exclusivamente mediante ordem bancária indicada pela própria CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal.



VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual dos trabalhos acima apresentados detém estimativa de 03 (Três) meses.

Em caso do resultado pretendido com os trabalhos ocorra após o prazo supramencionado, para que sejam concluídos sem prejuízos, a FUNJAB compromete-se nesta execução, sendo que, do mesmo modo, o Município obriga-se a cumprir as normas contratuais no mesmo lapso temporal.

Destarte, a título de segurança jurídica, o contrato poderá ser prorrogado por meio de termos aditivos, até que o projeto seja concluído em sua integralidade.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Em sede de coordenação dos trabalhos apresentados na presente proposta, a Instituição executa o projeto sob a supervisão geral do Diretor Técnico Prof. Altair Acelon de Melo.

Fica facultada a possibilidade da FUNJAB alocar equipe de profissionais constantes em seu quadro técnico, utilizando, em caso necessário, o suporte técnico especializado de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, que deverão atuar sob sua orientação.

Compete, ainda, à FUNJAB, a responsabilidade técnica pela execução das atividades, tomando por auxílio para melhor execução, o engajamento de equipe auxiliar.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Fundação compromete-se a manter sob sigilo todas as condições dispostas no presente instrumento, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra parte, condições comerciais ou detalhes acerca do contrato firmado.

Sendo assim, entende-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das partes, bem como quaisquer informações relacionadas às mesmas.

Outrossim, o compromisso de confidencialidade não será aplicado em caso de informações que eram de conhecimento da FUNJAB anteriormente ao contrato e que foram reveladas a terceiros pela parte que as forneceu, isenta de restrições e, ainda, as informações que estiverem ou tornarem-se publicamente disponíveis por meio diverso que não a revelação não autorizada



pela FUNJAB, bem como que tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta detém validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação.

Atenciosamente,

Orides Mezzaroba
Diretor Presidente da Fundação José Arthur Boiteux